



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em confecção de 20.000 (vinte mil) folders para divulgação das ações do Projeto MAIO LARANJA - Lei Municipal nº 2.945.
- DO OBJETO:** Os folders serão usados para mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e adolescente e de acordo com a Lei Municipal nº 2.945 - artigo 1º, o Município deverá promover ampla campanha e atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente. Parágrafo único. As campanhas poderão ser realizadas através de seminários, palestras e outras atividades educativas que resgatem a dignidade dessas crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos e abusos, por meio de ações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:** 18 de maio de 2024.
- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A confecção de folders deverá ser em papel couchê 115 gr/m², com impressão digital colorida de alta resolução, acabamento refileado, com 2 dobras, material incluso; arte elaborada pelo departamento de comunicação.
- MODELO DE EXECUÇÃO:** Contratação direta, conforme o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O prazo para pagamento é de até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo requisitante.
- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- ESTIMATIVA DE VALORES:** Menor valor R\$ 9.910,00 (Nove Mil e Novecentos e Dez Reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação será atendida pela seguinte dotação: **Fonte 92/02 código de aplicação 5002002.**
- COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, no prazo de 02 dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapeçerica da Serra, 02 de maio de 2024.

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450